



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-Feira

26 de outubro de 2012

Ano I

Edição N° 099

DECRETO N.º 83/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 257/2012 de 19/03/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 70.275,41 (Setenta mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.003	Departamento de Ensino Básico	
	Manutenção de Creches	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: FNDE/Const. Centro de Educação Infantil	70.275,41

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1 item II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Outubro de 2012.

HERMES WICHTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-Feira

26 de outubro de 2012

Ano I

Edição N° 099

DECRETO N.º 081/2012

SÚMULA: CONCEDE INSALUBRIDADE A PARTIR DE 11/10/2012 DE ACORDO COM A LEI N.º 033/2004 A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei n.º 033/2004,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido insalubridade com início em 11/10/2012 a seguinte servidora:

Depto. Saúde Local de Trab.	SERVIDOR	Cargo	
Saúde Geral	Luciana Urbano Matias	Agente Comunitária da Saúde	20%

Art. 2º - O percentual de adicional de Insalubridade, acima estabelecidos é sobre o valor do salário mínimo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo seus efeitos retroagiram a 11/10/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.

**HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-Feira

26 de outubro de 2012

Ano I

Edição N° 099

PORTARIA N° 233/2012.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR: em 26/10/2012, a servidora *Andréia Fernandes de Matos*, portadora da cédula de identidade nº 9.241.134-6, no Cargo efetivo concursado de *Professora*, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal.